

*Almeida*

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

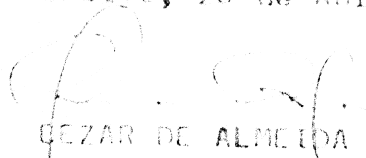
LEI: Nº 1.220, DE 20 DE ABRIL DE 1929

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO  
A CONTRATAR COOPERATIVA DE MÉ-  
DICOS E PARAMÉDICOS PARA GES-  
TÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR.  
CELSO MARTINS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado  
do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO A seguinte Lei:

- Art. 1º - Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a contratar  
Cooperativa de médicos para gestão e administração do  
Hospital Dr. Celso Martins, pelo prazo de até 06 (seis)  
meses.
- Art. 2º - A presente contratação será efetuada em caráter de ex-  
cepcional interesse público, conforme preceitua o ar-  
tigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
produzindo seus efeitos a partir desta data.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de Abril de 1929

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal